

LEI MUNICIPAL Nº 224, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BANNACH – ESTADO PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

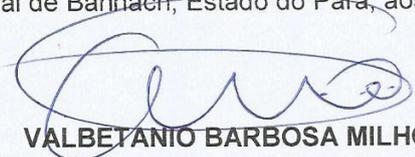
Artigo 1º - Fica fixado o subsidio mensal dos Secretários Municipais do Município de Bannach – Estado do Pará, em R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO- Os secretários municipais, quando nomeados e empossados em secretarias que possuem fundo próprio, poderão ter o acréscimo de até no máximo 100% no valor dos subsídios destinados ao cargo exercido fixados no artigo primeiro desta Lei.

PARAGRAFO SEGUNDO- Fica obrigatório o cumprimento anualmente do Artigo 37 Inciso X da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bannach, Estado do Pará, aos 16 de Junho de 2016.


VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM

Prefeito Municipal de Bannach